



**ATA DA SESSÃO Nº 077/2026  
CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2025**

1. **O MUNICÍPIO DE SAPEZAL - MT**, pessoa jurídica de direito público, por meio da Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Carliane Pereira de Souza Freire, designada pela portaria de nº 002/2026, do dia 05 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto **CHAMAMENTO PÚBLICO** na modalidade de **CRENCIAMENTO**, cuja hipótese de contratação é **PARALELA E NÃO EXCLUDENTE**, conforme descrito neste edital e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 045/2023 e 084/2023 e demais normativas vinculados à presente licitação, que aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 10h00min, verificou-se o Termo de Aceite de Proposta e Habilitação apresentada pela empresa **65.200.082 BEATRIZ BASILIO DE OLIVEIRA CARVALHO**, devidamente inscrita no CNPJ: 65.200.082/0001-63, que tem como sócia administradora a Sra. Beatriz Basilio De Oliveira Carvalho, portadora do CPF nº 041.\*\*\*.\*\*\*-24, residente e domiciliada no município de Sapezal/MT.

2. Aos vinte e cinco (26) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 13h47min, no Departamento de Licitação do Município de Sapezal/MT, foi recebida a documentação apresentada pela empresa supracitada, destinada à análise pela Comissão de Contratação. A referida documentação tem por finalidade o credenciamento no processo licitatório cujo objeto é o **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR(A) DE CRIANÇAS E ESTUDANTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos e condições estabelecidos no Edital e no Termo de Referência – Anexo I.

3. No tocante, procedeu-se a análise da Proposta Financeira da **65.200.082 BEATRIZ BASILIO DE OLIVEIRA CARVALHO**, devidamente inscrita no CNPJ: 65.200.082/0001-63, a qual apresentou o Termo de Aceite de Fornecimento (ANEXO II) do edital, tendo como área de interesse os itens 1 e 2 da licitação, o termo de aceite de proposta atendeu todas as normas editalícias, portanto, teve sua proposta CLASSIFICADA passando para a análise dos documentos de habilitação, segue abaixo os itens de acordo com a proposta do fornecedor:

4. Descrição dos itens conforme termo de aceite de proposta financeira:

ITEM	CÓD. MATERIAL	UN.	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	169852	DR	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO - DO TIPO CUIDADOR (A) DE CRIANÇAS E ESTUDANTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS - 6 HORAS.	6.260	R\$ 116,89	R\$ 731.731,40
2	169892	DR	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO - DO TIPO CUIDADOR (A) DE CRIANÇAS E ESTUDANTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS - 8 HORAS.	3.740	R\$ 155,86	R\$ 582.916,40

UN: unidade;

4.1. Valor Estimado da licitação é de **R\$ 1.314.647,80** (Um Milhão, Trezentos e Quatorze Mil e Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Oitenta Centavos).

5. Em ato contínuo, passou-se à verificação da documentação relativa à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica, em estrita observância às disposições constantes no Instrumento Convocatório e na legislação aplicável. Após criteriosa análise dos documentos apresentados pela empresa **65.200.082 BEATRIZ BASILIO DE OLIVEIRA CARVALHO**, devidamente inscrita no



CNPJ: 65.200.082/0001-63, constatou-se o integral atendimento às exigências editalícias, não sendo identificadas irregularidades ou vícios que comprometessem sua habilitação. Diante do exposto, a Comissão de Contratação **DECLARA A EMPRESA HABILITADA**, concluindo, por conseguinte, pelo seu **CRENCIAMENTO**, por restar devidamente comprovado o cumprimento de todos os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório.

6. Após devidamente debatidos e registrados os fatos pertinentes à presente sessão e nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão de Contratação declarou encerrados os trabalhos. Determinou-se que todos os atos e ocorrências fossem consignados na presente Ata, a qual, após lida e achada conforme, segue devidamente assinada por todos os presentes.

7. Outrossim, deliberou-se pela regular divulgação do andamento processual no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Sapezal, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como pela publicação no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, para fins de publicidade e transparência, nos termos da legislação vigente.

  
**Carliane Pereira de Souza Freire**

Presidente da Comissão de Contratação

  
**Lais Jaíri Miotto**

Membro da Comissão de Contratação



**Vitória Caiane Oliveira Ribeiro**

Membro da Comissão de Contratação